

I ENCONTRO REGIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL - NORDESTE

ALOCAÇÃO NEGOCIADA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Natal, maio de 2024

LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997 - LEI DAS ÁGUAS

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um **recurso natural limitado**, dotado de valor econômico;

III - em **situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais**;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o **uso múltiplo das águas**;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser **descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades**.

QUAL PROCEDIMENTO ADOPTAR EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ/CONFLITOS?

ALOCÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em **regiões de conflitos**, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas.



ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

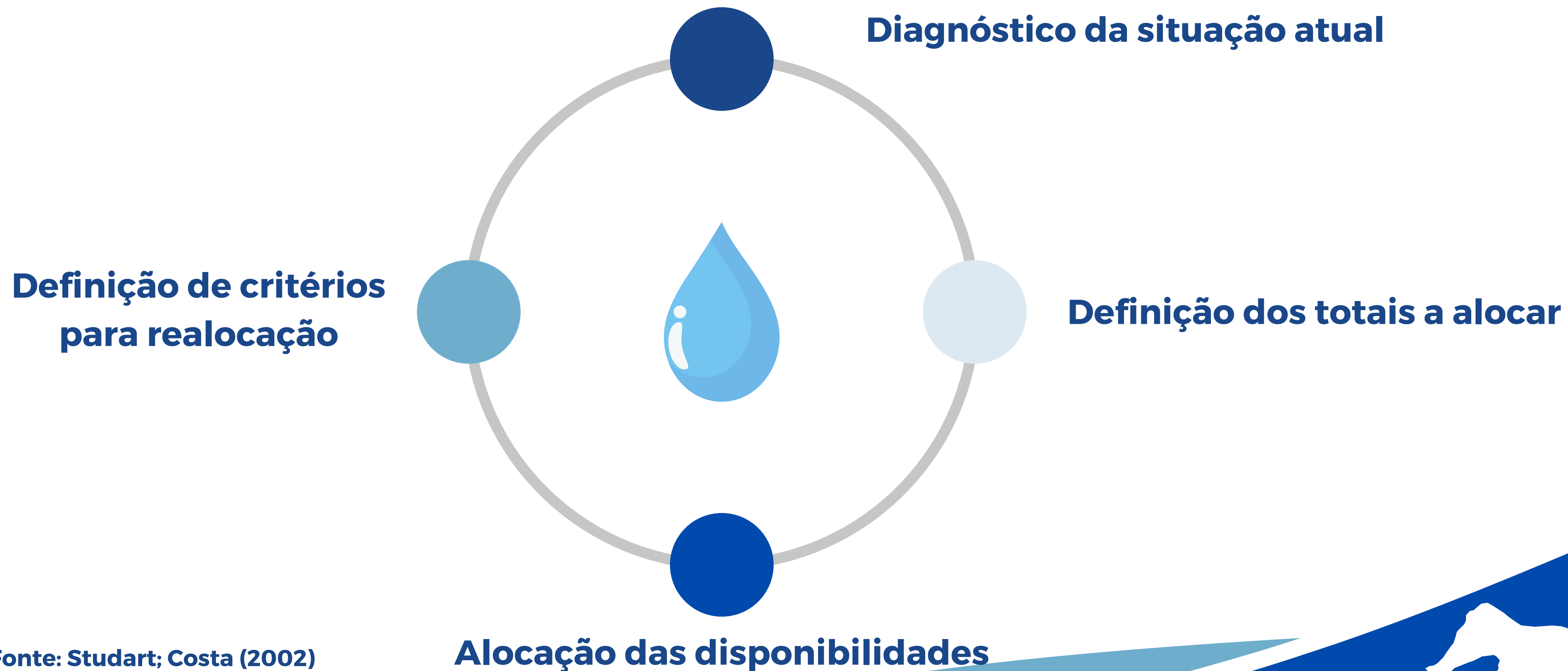
I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

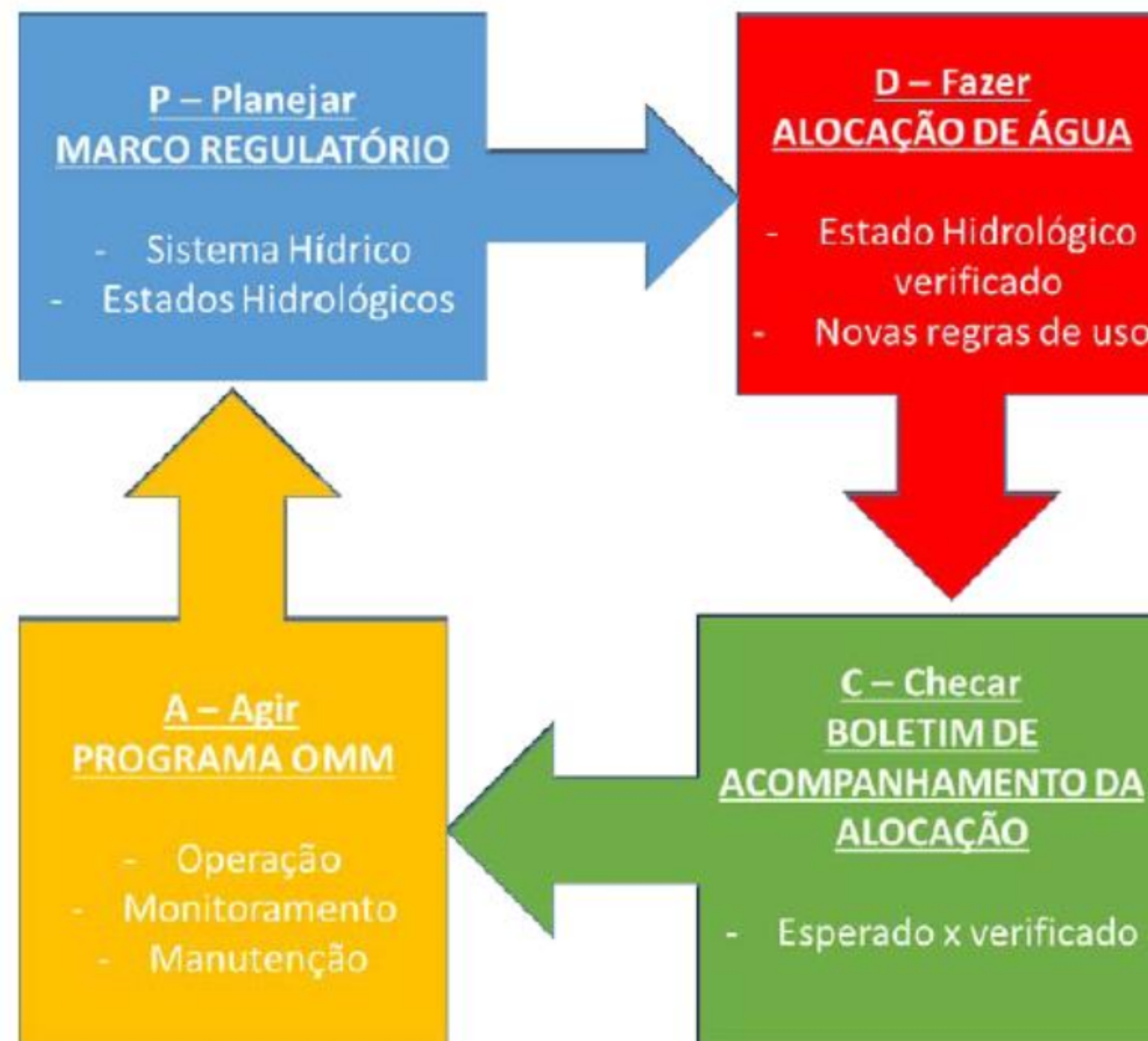
+ PARTICIPAÇÃO



ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA



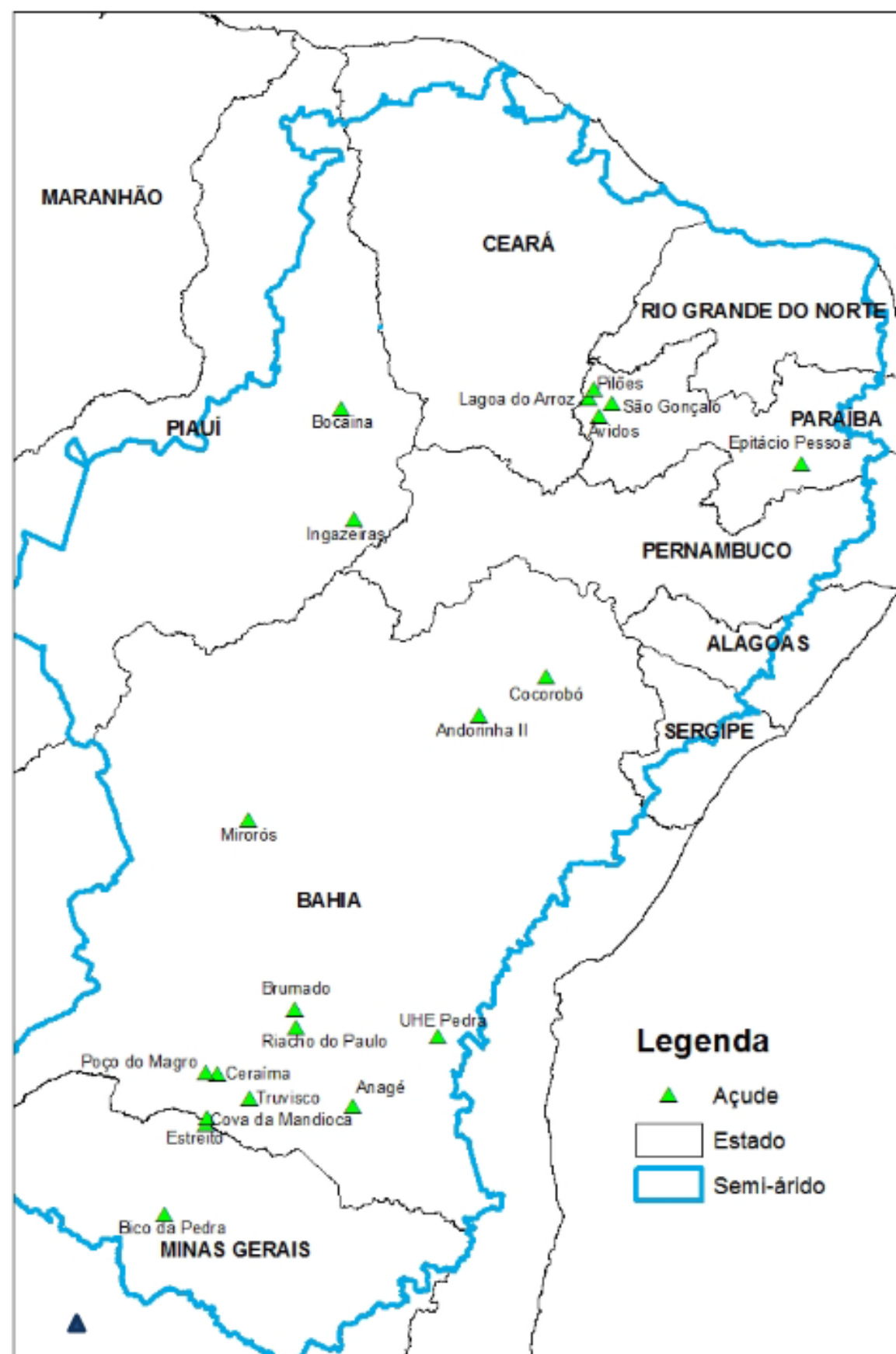
ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA



ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Semiárido

- Disponibilidade hídrica associada aos reservatórios
- Sistemas hídricos são unidades de gestão mais adequadas
- Açudes isolados, com trechos perenizados ou sistemas integrados



ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Mediação -

O mediador facilita o diálogo entre as partes, mas são elas que apresentam as soluções.

Conciliação -

Participação mais efetiva do conciliador que pode sugerir soluções.

Arbitragem -

As partes indicam árbitros que irão dar a solução para o caso ao invés de levá-lo ao Judiciário.

No processo de alocação de água entendemos que estão presentes todos os elementos para a resolução dos conflitos relacionados ao uso de recursos hídricos.

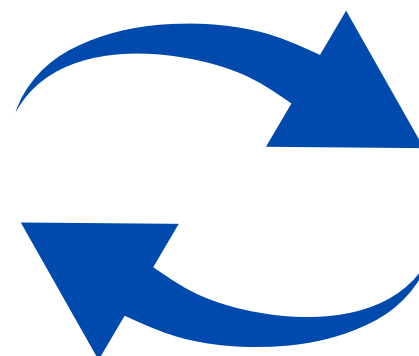
ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Segurança Hídrica:

Maximizando os benefícios para os seres humanos e os ecossistemas

Interação entre abastecimento de água, escassez de água e usos múltiplos

Quantidade, Qualidade e Limitação de Riscos



ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Dividir a água disponível àqueles que dela são dependentes – sistema hídrico;

Debater e tomar decisão com a participação dos interessados. É aberto a todos os usuários do reservatório – representação direta;

Organização **coletiva** das reuniões

Arranjo institucional mais descentralizado – **comissão local de água**

ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Definir regras especiais para diferentes situações do manancial – estados Hidrológicos, baseados em:

- 1º capacidade de suporte hídrico
- 2º garantia temporal para quanto tempo
- 3º prioridade de uso na alocação

Parceria para a manutenção da infraestrutura hídrica – Operação, Manutenção de Estruturas e Monitoramento de Usos e de disponibilidades – **OMM do Sistema Hídrico.**

INTRUMENTOS DE ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Sistema Hídrico
Local (Base
Territorial)



Comissão Local De
Acompanhamento Da
Alocação (Parceria)



Termo de
Alocação de
Água (Regulação
Responsiva)



Boletim de
Acompanhamento
da Alocação
(Compliance).



ALOCAÇÕES NEGOCIADA DE ÁGUA

Alocação negociada de água no
Sistema Hídrico Bonito II



Alocação negociada de água no
Sistema Hídrico Rodeador



Alocação de água do complexo Coremas-Mãe d'água, em parceria com a ANA



Alocação de água do Sistema Hídrico Sabugi/Carnaúba



Alocação de água do Açude Torrão



Alocação de água do Sistema Hídrico Armando Ribeiro Gonçalves

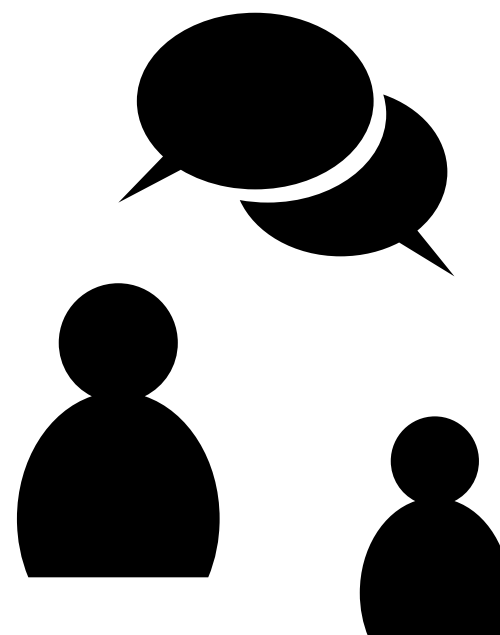


Alocações de água no RN

**Termo de Alocação
– Cruzeta**

**Termo de Alocação –
Eng. Avidos e São
Gonçalo**

**Termo de Alocação –
Lagoa do Arroz**



**Termo de Alocação –
Marechal Dutra**

**Termo de
Alocação – Itans**

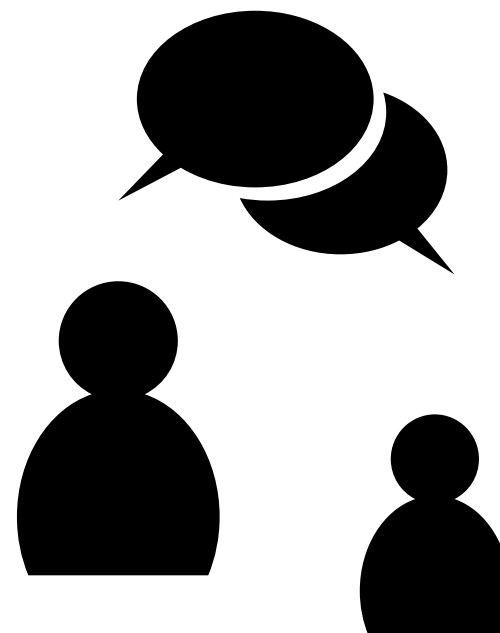
**Termo de Alocação –
Passagem das Traíras**



Alocações de água no RN

**Termo de Alocação – Santo
Antônio**

**Termo de pré-
alocação do açude
Pau dos Ferros**



**Termo de Alocação –
Pilões**

**Termo de Alocação –
Santa Inês**



Alocação negociada de água



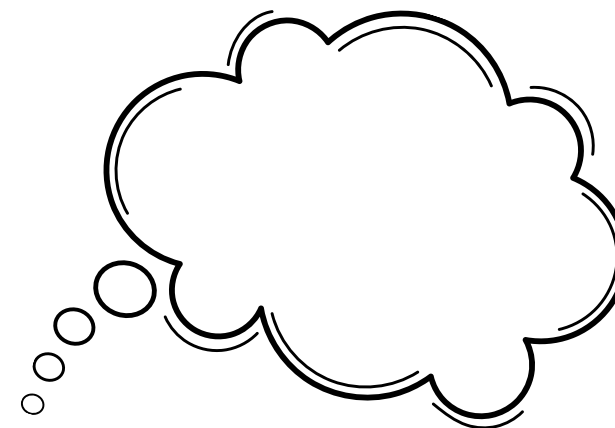
Participação social e transparência



Uso mais eficiente e sustentável da água



Resolução de conflitos de forma pacífica e colaborativa



Para refletir...

Como aprimorar as **alocações**
negociadas de água no semiárido
brasileiro?



OBRIGADO!

Rua Raposo Câmara, 3588, Candelária, Natal/RN. CEP

59065-150 Telefones: (84) 3113-4414

Site: www.igarn.rn.gov.br

E-mail: gabinete@igarn.gov.br

Siga as nossas redes sociais

